



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

Parecer da Comissão de Educação, Esporte, Cultura e Lazer ao projeto de lei nº 038/2006 que aprova o Plano Decenal Municipal de Educação de Sarzedo e dá outras providências

1. RELATORIO

Após a homologação da Comissão de Constituição e Justiça, registrando a regularidade e conformidade regimental da proposição n. 038/2007, que institui no âmbito municipal o plano decenal de educação, passamos a análise meritória de competência deste órgão colegiado.

2. FUNDAMENTAÇÃO

A justificativa, vinculativa do projeto, vem retratar as propostas de alterações e as pretensões de conquistas.

A dicção exposta às fls. 05 registra ponto importantíssimo do desenvolvimento educacional: não há progresso sem a integração das gerações, sem envolvimento concreto dos administrados, e sem a estipulação de metas principais.

O aprimoramento do Estado Democrático de Direito se faz presente no projeto em apreço. Indica-se a substância, a realização do direito formal, em sua amplidão fria e distante conforme constante na paralisação dos dispositivos normativos.

A narrativa da historiografia de formação do município de Sarzedo, delimita os contornos da problemática. De distrito a ente emancipado a concentração dos esforços e dos recursos viabilizou a implantação de políticas sociais visíveis.

Em seu conjunto principiológico e programático temos de realçar que as metas impostas estão compatibilizadas com as especificidades da cultura e formação local:

*“ * Melhorar a qualidade de ensino nas escolas do município em todos os níveis;*



Rua Professora Efigênia Mendonça Pinheiro, 199 - Centro
Sarzedo - Minas Gerais
CNPJ: 02.306.182/0001-59 / CEP 32450-000

Telefone: (31) 3577-7335 - 3577-7845 / Fax: (31) 3577-7401
E-mail: camarasarzedo@yahoo.com.br

* *Proporcionar aos educandos a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades como elemento de auto realização, preparação para o trabalho e para o exercício da cidadania;*

* *Elevar o nível de escolaridade da população;*

* *Reducir as desigualdades sociais na região no tocante ao acesso permanência do aluno, com sucesso, na educação pública;*

* *Democratizar a gestão do ensino público nos estabelecimentos oficiais obedecendo aos princípios da participação dos profissionais da Educação no Projeto Político-Pedagógico da Escola e a participação da comunidade escolar e local em conselhos escolares e equivalentes.”*

3. VOTO DO RELATOR

Por todo exposto, sem reparos, registro a aprovação ao presente projeto de lei, recomendando aos demais membros da comissão, o mesmo preceituar.

4. CONCLUSÃO DA COMISSÃO

A comissão, manifesta-se nos mesmos moldes da justificativa consignada pelo seu relator, e assim o faz por 03 votos favoráveis.

Sala das Sessões, 16 de fevereiro de 2007

A handwritten signature in black ink, appearing to read "GILMAR CORDEIRO DA SILVA".
GILMAR CORDEIRO DA SILVA
Presidente da Comissão

A handwritten signature in blue ink, appearing to read "EDMILSON MIGUEL JÚLIO".
EDMILSON MIGUEL JÚLIO
Relator

A handwritten signature in black ink, appearing to read "JÚLIO CÉZAR GOMES".
JÚLIO CÉZAR GOMES
Membro